



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL
Avenida Goiás, 2.880, Centro - 77410-010 - Gurupi/TO
Tel. (0xx63) 3315-1818 / www.gurupi.to.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO



PROTOCOLO GERAL 890
Data: 19/06/2018 Horário: 08:44
Legislativo - IND 234/2018

José Batista Parente Neres
Coordenador de Protocolo

INDICAÇÃO Nº 234 /2018

"INDICA AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO, LAUREZ DA ROCHA MOREIRA, A REFORMA POLITICO TRIBUTARIA PARA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO MUNICIPIO DE GURUPI-TO".

Câmara Mun. de Gurupi

Senhor Presidente,

20 JUN. 2018

LIDO EM PLENÁRIO

O Vereador que a este subscreve, ouvido o Douto Plenário e obedecido o Regimento Interno desta Casa de Leis, vem **REQUERER** a esta presidência para que envie expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, **LAUREZ DA ROCHA MOREIRA**, indicando a reforma politico tributaria para consolidação das leis do município de Gurupi-TO.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação visa à necessidade de aperfeiçoamento das Leis tributarias de Gurupi e a consolidação em Lei Complementar de forma a obedecer a Lei Orgânica. Hoje a Lei regulamentadora do Código Tributário esta em Lei Ordinária e que não garante segurança jurídica.

A reforma do Código Tributário Municipal tem por objetivo a consolidação das Leis Tributarias em Lei Ordinária, visando à dinamização e simplificação do Sistema Tributário da Capital da Amizade, haja vista que da forma em que se encontra fracionado em diversas Leis Complementares e Ordinárias dificulta o acesso e entendimento tanto da população quanto dos servidores que o tem como suporte para exercício do trabalho.

Pelo acima exposto, contamos com o apoio dos nobres Pares para a sua aprovação.

É a Justificativa

Gabinete do Vereador Sargento Jenilson, aos dezoito dias do mês de junho de 2018.

Jenilson
Vereador SARGENTO JENILSON-PRTB